



LEI MUNICIPAL Nº 1.777, DE 29 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba (MG), por meio do Poder Executivo, a firmar convênio com o Paranaíba Esporte Clube.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba-MG, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Paranaíba Esporte Clube, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o artigo anterior será contado a partir 1º de março de 2005, vigorando até 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º As despesas do Município de Carmo do Paranaíba-MG, com a execução deste convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 278122701 2120 33903000 e 278122701 2120 33903900.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2005.

Carmo do Paranaíba, MG, 29 de março de 2005



JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -

